

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2013  
PREÂMBULO**

<b>DIA</b>	<b>03/07/2013</b>
<b>HORA</b>	<b>Às 14 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8 horas às 14h36min E-mail: planejamento_candiota@yahoo.com.br Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 004/2009, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório visa à Prestação de Serviços Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação Profissional em 11 (onze) cursos sendo: Soldador, Eletricista Geral, Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Armador, Encanador Industrial, Mecânico Industrial Assentamento de Placas Cerâmicas, Carpinteiro de Forma e Caldeireiro, conforme Plano de Trabalho do Convênio Eletrobrás, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) :

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
  - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
  - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
  - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
  - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

**DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

3. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

4. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
7. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**DA PARTICIPAÇÃO**

10. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013 – Curso Teórico em Qualidade do Leite.  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013 - Curso Teórico em Qualidade do Leite.

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

14. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
15. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

16. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
17. A proposta deverá conter:
  - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
  - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
  - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
18. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
19. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

**DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

20. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
21. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
22. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
23. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
24. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
25. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
26. É vedada a oferta de lance com empate.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

27. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
28. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
29. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
30. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
31. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
32. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
33. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
34. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
35. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**DA HABILITAÇÃO**

36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
37. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
  - a. Habilitação Jurídica:
    - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
    - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

- iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
- iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Qualificação Técnica:

- i. Declaração de capacidade técnica de empresa pública ou privada de que já executou projeto semelhante ao proposto, ou seja para a realização dos serviços da área.

- 38. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
- 39. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
- 40. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

**NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

41. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

**DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

42. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
44. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

**DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;**

**DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

45. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

**DAS SANÇÕES**

46. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
47. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
48. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

49. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
50. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
51. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
52. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
53. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
54. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 14h36min.
55. Fazem parte integrante deste edital:
  - a. Anexo I - Termo de Referência
  - b. Anexo II – Minuta Contrato
  - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
  - d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
  - e. Anexo V - Modelo de Proposta Comercial.
56. Para maiores informações:
  - a. Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras ou (053)3245-8020 com Alexandre.
  - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
57. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: planejamento\_candiota@yahoo.com.br ;
58. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 20 de junho de 2013.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Candiota através da celebração de Convênio com a Eletrobrás afim de dar continuidade ao Projeto “Semeando a Cidadania”, tendo este convênio como finalidade específica oportunizar a qualificação profissional e capacitação a jovens e adultos deste município de Candiota, viabilizando disputar em iguais condições o acesso ao mercado de trabalho e capacitação para desenvolver novas tecnologias, proporcionando geração de renda, inclusão social e melhor qualidade de vida promovendo desenvolvimento local e regional.

O Projeto é destinado a 120 jovens e 80 adultos do município de Candiota para em situação de vulnerabilidade social, dando prioridade a mulheres chefes de famílias, desempregados e famílias com menor renda percapta.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação Profissional em 11 (onze) cursos sendo: Soldador, Eletricista Geral, Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Armador, Encanador Industrial, Mecânico Industrial Assentamento de Placas Cerâmicas, Carpinteiro de Forma e Caldeireiro, conforme especificações deste Termo de Referencia.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratação dos serviços tem por objetivo a capacitação de 120 jovens e 80 adultos, a capacitação será de caráter teórico-prático, no qual deverão ser realizados de segunda à sexta, nas dependências em local disponibilizados pela Contratada o qual deverá estar localizada o município de Candiota.

A Contratada será a responsável pela infra-estrutura necessária à realização do treinamento, bem como pela observância do conteúdo programático detalhado deste Termo de Referencia, a fim de ministrar os cursos com as definições abaixo descritas.

<b>CURSOS</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Carga Horaria</b>
<b>BÁSICO EM PEDREIRO</b>	<b>20</b>	<b>168</b>
<b>ASSENTADOR DE PLACAS CERÂMICAS</b>	<b>20</b>	<b>88</b>
<b>CARPINTEIRO DE FORMA</b>	<b>20</b>	<b>58</b>
<b>ARMADOR DE FERRAGENS</b>	<b>20</b>	<b>48</b>
<b>BÁSICO DE INSTALADOR HIDRÁULICO</b>	<b>20</b>	<b>88</b>
<b>BÁSICO DE PINTOR PREDIAL</b>	<b>20</b>	<b>68</b>
<b>BÁSICO DE SOLDADOR EM PROCESSO ER, TIG E MIG</b>	<b>16</b>	<b>340</b>
<b>BÁSICO PARA ENCANADOR INDUSTRIAL</b>	<b>16</b>	<b>128</b>
<b>BÁSICO DE MECANICO INDUSTRIAL</b>	<b>16</b>	<b>248</b>
<b>BÁSICO DE CALDEIREIRO</b>	<b>16</b>	<b>188</b>
<b>BÁSICO DE ELETRICISTA GERAL</b>	<b>16</b>	<b>240</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**4. INFRA-ESTRUTURA**

A empresa licitante deverá conter no mínimo material de apoio individual para os alunos e equipamentos conforme segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	05	TORNOS
02	02	FRISOS
03	02	MOTO ESMERIL
04	01	CALANDRA
05	01	DOBRADEIRA
06	10	MÁQUINAS DE SOLDA (Eletrodo revestido, mig, mag e tig)

**5. PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e conforme cronograma a seguir, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57,II e 65, da Lei Federal 8.666/93.

CURSOS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
BÁSICO EM PEDREIRO							
ASSENTADOR DE PLACAS CERÂMICAS							
CARPINTEIRO DE FORMA							
ARMADOR DE FERRAGENS							
BÁSICO DE INSTALADOR HIDRÁULICO							
BÁSICO DE PINTOR PREDIAL							
BÁSICO DE SOLDADOR EM PROCESSO ER, TIG E MIG							
BÁSICO PARA ENCANADOR INDUSTRIAL							
BÁSICO DE MECANICO INDUSTRIAL							
BÁSICO DE CALDEIREIRO							
BÁSICO DE ELETRICISTA GERAL							

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa participante do processo licitatório deverá comprovar por meio de Atestado de Capacitação Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter prestado serviços compatível com o objeto ora licitado.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**7.1 Curso: BÁSICO DE ELETRICISTA GERAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional;

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Conhecimentos Específicos:

- Conhecimento sobre Circuitos elétricos, plantas elétricas, Eletrodutos, rede aérea, rede embutida, chave hotel, minuterias, motores, luminárias, reparos elétricos.

- Identificação de componentes elétricos industriais: fusíveis, contactores, relés térmicos, botoeiras, temporizadores, motores monofásicos e trifásicos.

- Instalação de circuitos de chaves de partida direta manual, reversoras e estrela-triângulo.

- Instalação de motores comandados por chaves de comando automático simples à distância com reversão e estrela-triângulo.

**Carga Horária:** 240 horas

**Número de alunos:** 16

**7.2 Curso: BÁSICO DE CALDEIREIRO**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional;

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

- Módulo Específico (152 h)

Revisão de Matemática básica: Frações, razão e proporção; Geometria; Sistema Métrico

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

decimal;

Introdução à Metrologia:

Conceito de Metrologia;

Unidades de medidas de: comprimento, área, volume, massa, tempo, angular, temperatura, pressão, força, torque, vazão;

Conversão de unidades de: comprimento, força, pressão, temperatura;

Tolerância.

Medição línea:

Régua graduada: tipos e usos, sistema métrico, sistema inglês ordinário;

Trena;

Paquímetro;

High-low.

Medição angular:

Transferidor simples;

Transferidor universal (goniômetro).

Noções de Calibração: Manuseio de instrumentos, prazos de validade de calibração e identificação.

Desenho Técnico:

Fundamentos Básicos: Ponto linha e plano;

Ângulo, Circunferência, Polígono, Projeção, Escala, Cota;

Tipos de desenhos (plantas, isométricos, desenhos de detalhes de tubulações e estruturas, padrões);

Planificação.

Conhecimento e interpretação:

Interseção;

Desenho de Caldeiras: elementos e características, simbologia, cota, detalhes (vista, seção e corte).

Aplicação de processos de traçagem de caldeiraria: Boca de lobo, curva de gomo, flanges de chapas.

Ferramentas, Máquinas e Materiais

Manuseio de ferramentas;

Chave de impacto;

Talhadeiras e punções;

Chave de grifo, corrente ou cinta;

Compasso interno e externo, cintel, prumo;

Martelos, marretas (bronze) e cunhas;

Arco de serra, corta frio e flangeador;

Lixadeiras, furadeiras e retíficas (elétricas e pneumáticas);

Chave de boca, estria, soquete, inglesa, spina (spindle);

Torquímetro;

Canivetes e saca gaxetas;

Rebitador -pop;

Riscador;

Operação de máquinas de Caldeiraria: Dobradeira; Calandra de chapas e perfis; Guilhotina e tesouras combinadas; Rosqueadoras e biseladeiras; Prensas e macacos hidráulicos; Furadeiras manual e de coluna; Máquinas de impacto; Serras e policorte; Esmeril de coluna; Morsa;

Conjunto de bomba de teste; Inert-Infla.

Materiais:

Materiais metálicos: Aço carbono; Aço inox; Aço liga; Ferro fundido; Alumínio; Latão; Bronze;

Cobre; Antimônio.

Materiais não metálicos: Termoplástico; Borrachas; Papelão Hidráulico; Teflon; Fibra de vidro;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

PVC.

Forma de Apresentação

Estruturas: chapas, perfis, barras, tubos parafusos, grampo.

Movimentação de Carga:

Conhecimento e manuseio de equipamentos: Talha; Tífor; Guinchos pneumáticos; Paleteira;

Carros manuais Acessórios; Cabos de aço; Correntes; Eslingas; Cintas; Manilhas; Olhais;

Esticadores.

Conhecimento do manuseio e movimentação de cargas:

Limites de equipamentos (aspectos e impactos);

Amarração: recursos, posições e formas;

Centro de gravidade das cargas;

Sinalização para movimentação de cargas.

Iniciação a Processos de Soldagem

Principais conceitos sobre soldagem:

Simbologia;

Pré-aquecimento;

Processos de Soldagem (eletrodo revestido, TIG, MIG/MAG).

Corte: A quente (oxi-corte, plasma);

A frio (tesoura manual, tesoura vibratória, guilhotina);

Preparação de chanfros e superfícies (goivagem, lixadeira).

EPIs (máscaras, luvas, avental)

Processo de Fabricação de Elementos de Caldeiraria;

Traçagem e corte em tubos, chapas e perfis metálicos;

Curva e dobra de chapas e perfis: Fabricação de elementos de caldeiraria:

Gabaritos;

Bocas-de-lobo;

Curvas de Gomo;

Tubulações;

Quadrado para redondo;

Curva Cônica.

**Carga Horária:** 188 horas

**Número de alunos:** 16

### 7.3 Curso: **BÁSICO DE MECANICO INDUSTRIAL**

**Conteúdo:**

- Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional;

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Conhecimentos Específicos:

- Matemática básica;
- Metrologia;
- Desenho técnico mecânico;
- Qualidade total;
- Lubrificantes;
- Transportadores contínuos;
- Equipamentos de beneficiamento de minérios;
- Elementos de máquinas e práticas de manutenção;
- Solda;
- Eletricidade básica;
- Segurança no trabalho;

**Carga Horária: 248 horas**

**Número de alunos: 16**

**7.4 Curso: BÁSICO PARA ENCANADOR INDUSTRIAL**

**Conteúdo:**

- Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional;

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Conhecimentos Específicos:

**TECNOLOGIA APLICADA:**

- Terminologia, identificação de materiais, tubos, processos de fabricação, diâmetros comerciais, acessórios para tubulações, tratamento térmico;

- Metrologia básica;

- Desenho técnico mecânico;

- Leitura e interpretação de isométricos e de desenho "spools";

- Ensaio não destrutivo (END);

- Suporte de tubulações;

- Ferramentas e instrumentos;

- Biseladeira, esmerilhadeira, serra alternativa, furadeira, serra fita, moto-esmeril e outras máquinas, ferramentas e

instrumentos utilizados na fabricação de tubulações.

**PRÁTICA PROFISSIONAL:**

- Noções básicas de ajustes para preparação mecânica de tubulações;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

- Noções básicas de soldagem;
- Exercícios de fabricação de tubulações e "spools";
- Exercícios de alinhamento de tubulações pré-fabricadas.

**Carga Horária:** 128 horas

**Número de alunos:** 16

**7.5 Curso: BÁSICO DE SOLDADOR EM PROCESSO ER, TIG E MIG**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (332 h)

Tecnologia de Soldagem

Eletrotécnica básica;

Fontes de corrente para soldagem;

Terminologia de soldagem;

Documentos técnicos aplicados à soldagem;

Definição dos processos de soldagem;

Gases para soldagem;

Consumíveis de Soldagem;

Descontinuidades mais comuns do processo;

Organização do posto de soldagem;

Equipamentos para soldagem;

Acessórios para soldagem;

Manipulação correta do equipamento de soldagem;

Regulagem do equipamento para soldagem.

Prática de Soldagem Processo Eletrodo Revestido, TIG e MIG

Execução de operações básicas nos processos de soldagem Eletrodo Revestido, TIG e MIG;

Execução de cordões de solda em chapas;

Soldagem de junta de ângulo em "T" nas posições ASME 2F, 3F e 4F;

Soldagem de junta de topo com chanfro reto nas posições ASME 1G e 3G;

Soldagem de junta de topo com chanfro em "V" nas posições ASME 1G, 2G, 3G e 4G.

**Carga Horária:** 340 horas

**Número de alunos:** 16

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**7.6 Curso: BÁSICO DE PINTOR PREDIAL**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (60 h)

- Estudo dos materiais e ferramentas;

- Preparação das superfícies;

- Correção de defeitos em pinturas;

- Relações humanas;

- Fundamentos da qualidade total;

- Mercado de trabalho formal e informal;

- Higiene e segurança do trabalho;

Prática:

- Lixar manualmente ou com máquina;

- Preparação de superfícies de madeira, ferro e alvenaria;

- Aplicação de tintas: PVA, esmalte, acrílica, óleo e verniz;

- Uso de ferramentas;

- Repintura e correção de defeitos em pintura.

**Carga Horária:** 68 horas

**Número de alunos:** 20

**7.7 Curso: BÁSICO EM PEDREIRO**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;  
Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (160 h)

- Aplicação de conhecimentos básicos sobre: medidas, projetos;

- Conhecer as atribuições da profissão, ferramentas, leitura e interpretação de projetos

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;  
Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (160 h)

- Aplicação de conhecimentos básicos sobre: medidas, projetos;

- Conhecer as atribuições da profissão, ferramentas, leitura e interpretação de projetos

**Carga Horária:** 168 horas

**Número de alunos:** 20

### **7.8 Curso: BÁSICO DE INSTALADOR HIDRÁULICO**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;  
Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (80 h)



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

- Conhecimentos gerais de hidráulica;
- Instalações prediais de água fria;
- Sistema de distribuição;
- Barrilhete, coluna de distribuição, ramal e sub-ramal;
- Componentes de uma instalação hidráulica;
- Aquecedores de passagem;
- Aquecedores de acumulação;
- Tubos e conexões;
- Instalações prediais de esgoto sanitário.
- Manutenção de registros e válvulas.

**Carga Horária:** 88 horas

**Número de alunos:** 20

**7.9 Curso: ARMADOR DE FERRAGENS**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (40 h)

- Introdução;

- O que é Armador;

- A função do armador em uma obra;

- Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

- Manejo;

- Tipos de ferramentas de trabalho;

- Acessórios especiais;

- Tipos de aço;

- Tipos de vergalhões;

- Acessórios;

- Áreas de trabalho;

- Noções e manejo de vergalhões;

- Armações prontas;

- Corte e dobra manual;

- Corte e dobra industrial;

- Montagem e armação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Carga Horária:** 48 horas

**Número de alunos:** 20

**7.10 Curso: CARPINTEIRO DE FORMA**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (50 h)

Informações tecnológicas:

- Cálculo de áreas e volume;

- Fundamentos da qualidade total;

- Controle do desperdício e racionalização do material;

- Higiene e segurança do trabalho;

- Ferramentas e equipamentos.

Prática profissional

- Introdução;

- Estruturas metálicas - sistema inovador;

- Pilares;

- Vigas;

- Lages;

- Escoramento;

- Interpretação de desenhos e esquemas;

- Locação.

**Carga Horária:** 58 horas

**Número de alunos:** 20

**7.11 Curso: ASSENTADOR DE PLACAS CERÂMICAS**

**Conteúdo:**

Fundamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (8h)

Qualidade e Produtividade:

Qualidade e os 5 S;

Implantação dos 5 S.

Segurança:

Acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Riscos Profissionais;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Proteção Coletiva - EPCs.

Meio ambiente:

Noções de meio ambiente;

Principais impactos ocasionados durante a construção de uma obra;

Saúde Ocupacional:

Higiene Ocupacional - classificação dos agentes agressivos; tipos de riscos; riscos ambientais;

Levantamento, armazenamento e transporte de materiais;

Ergonomia no ambiente de trabalho;

Princípios Gerais para socorro a vítimas de acidentes.

Módulo Específico (80 h)

- Histórico das Placas Cerâmicas;

- Processo de Fabricação;

- Normatização;

- Argamassas;

- Ferramentas;

- Segurança Individual e Coletiva;

- Termos Técnicos;

- Cálculo Orçamentário;

- Interpretação de Projetos Específicos;

- Estudo das Patologias;

Prática Profissional

- Preparo do Substrato para Assentamento;

- Corte e Furo em Placas Cerâmicas;

- Preparação de Argamassa de Assentamento;

- Testes Expedidos;

- Teste da Gota;

- Tempo em Aberto;

- Ponta dos Dedos;

- Destacamento;

- Assentamentos;

- Junta Alinhada;

- Junta Amarrada;

- Junta Diagonal;

- Piso com Argamassa Convencional;

- Rejuntamentos.

**Carga Horária:** 88 horas

**Número de alunos:** 20

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PMC Nº /2013**  
**PP ...../2013**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA E ..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CONVENIO ELETROBRÁS.**

A Prefeitura Municipal de Candiota com Sede na Rua Ulisses Guimarães, n.º 250 - Bairro Dario Lassance, na cidade de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 4.702.818/0001/08, neste ato representada por LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito

e

a ....., doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º ....., localizada na ....., cidade....., neste ato representada pelo Sr. ...., CPF ....., têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.

**CLAUSULA PRIMEIRO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação Profissional em 11 (onze) cursos sendo: Soldador, Eletricista Geral, Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Armador, Encanador Industrial, Mecânico Industrial Assentamento de Placas Cerâmicas, Carpinteiro de Forma e Caldeireiro, conforme Plano de Trabalho do **Convênio Eletrobrás**..

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO**

As obrigações estipuladas neste Contrato são baseadas nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste documento, em tudo que não o contrariar.

2.1 Edital de Licitação nº PMC/PP ...../2013

2.2 Proposta da "**CONTRATADA**" de \_\_\_\_ / 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA- RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATADA"**

Além de outras previstas neste Contrato, são responsabilidades e obrigações da "**CONTRATADA**":

3.1 Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Anexo I, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da **PREFEITURA**, através do responsável da Secretaria de Cultura;

3.2 Submeter-se à fiscalização da Administração;

3.3 Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidos na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal, não se transferindo ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação

3.4 A "**PREFEITURA DE CANDIOTA**" não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do Inadimplemento da "**CONTRATADA**" relativos às obrigações assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vier a ocorrer;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.5 Fazer prova junto à "**PREFEITURA DE CANDIOTA**", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

3.6 O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução dos serviços são de exclusiva responsabilidade da "**CONTRATADA**" e em caso algum será ressarcido pela "**PREFEITURA**";

3.7 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8 Oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo a CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

3.9 A CONTRATADA estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto, até 25%(vinte e cinco) por cento do valor inicial, considerando-se os preços unitários;

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "PREFEITURA DE CANDIOTA"**

4.1 A "**PREFEITURA DE CANDIOTA**", obriga-se a informar à "**CONTRATADA**" com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, a data prevista para o início dos serviços;

4.2. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS**

5.1 A "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**" pagará à "**CONTRATADA**" o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sujeito aos aumentos e reduções legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**", deixarem de ser executadas;

6.2. O preço referido no item anterior inclui todos os custos diretos e indiretos da "**CONTRATADA**", bem como seus imprevistos, lucros, encargos, taxas e impostos.

**CLÁUSULA SÉXTA - COBRANÇA E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela "**PREFEITURA DE CANDIOTA**", mediante a apresentação pela "**CONTRATADA**" na Secretaria de Finanças, da Nota Fiscal ou Nota - Fatura, na qual deve constar o número do contrato, como segue:

**6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;**

6.2 A comprovação da prestação dos serviços será efetivada mediante apresentação das notas fiscais;

6.3 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou de outra forma a critério da Prefeitura Municipal;

6.4 Os preços ora contratados, pela exigüidade do prazo para execução, não serão reajustados, ressalvados porém as disposições do art. 65. da lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - INDENIZAÇÃO E MULTA**

7.1 Ocorrendo prejuízo à Prefeitura por descumprimento das obrigações da "**CONTRATADA**", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judiciais ou extrajudiciais, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

7.2 Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, e assegurada prévia defesa, a “**CONTRATADA**” poderá sofrer a seguinte sanção, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93;

7.3 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à “**CONTRATADA**”, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E PRAZO**

8.1 O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura.

8.2 Os prazos estabelecidos somente poderão ser prorrogados por motivo de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado pela “**CONTRATADA**”, impeditivos da continuidade dos serviços;

8.3 Considera-se infração contratual, a critério da **PREFEITURA**, o retardamento da execução do serviço contratado ou a sua paralisação injustificada por mais de 03(três) dias consecutivos;

8.4 O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

A “**PREFEITURA DE CANDIOTA**” poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

9.1 Por ato unilateral da “**PREFEITURA DE CANDIOTA**”, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

9.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a “**PREFEITURA DE CANDIOTA**”, mediante comunicação escrita ;

9.3 Judicialmente, nos termos da legislação;

9.4 A eventual tolerância da “**PREFEITURA DE CANDIOTA**”, na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da “**CONTRATADA**” não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FLUXO DE INFORMAÇÕES**

Para alterações em Cláusulas ou dispositivos deste Contrato, a “**CONTRATADA**” deverá dirigir-se à “**PREFEITURA DE CANDIOTA**”, na Secretaria de Finanças sita Rua Ulisses Guimarães, 250 - Centro, Candiota.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica a “**PREFEITURA DE CANDIOTA**” autorizada a descontar de quaisquer créditos da “**CONTRATADA**” as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à “**PREFEITURA DE CANDIOTA**” ou a terceiros;

10.2 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, encontram-se assegurados através de dotação orçamentária de **serviços de terceiros pessoa jurídica**.

10.3A “**CONTRATADA**” não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da “**PREFEITURA DE CANDIOTA**”;

10.4Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A “**PREFEITURA DE CANDIOTA**” e a “**CONTRATADA**” não se poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da “**PREFEITURA DE CANDIOTA**” e o(s) representante(s) legal (is) da “**CONTRATADA**”, devidamente credenciado(s).

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "PREFEITURA DE CANDIOTA".

13.2 Parte do Contrato, só poderá ser subcontratado, mediante prévia autorização, por escrito, da "PREFEITURA DE CANDIOTA".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALOR DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Bagé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Candiota,.....de .....de 2013.

**Pela "CONTRATADA":**

**Pela "PREFEITURA DE CANDIOTA":**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Ref: Pregão Presencial ...../2013

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)** \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, ..... de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2013.

---

**NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ref.: Pregão Presencial N.º ...../2013

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para realizar serviços de **CURSO TEÓRICO EM QUALIDADE DO LEITE** conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01			

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Proponente